Exmo. Sr. Vereador Adriano Alves

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas/RS

PROJETO DE LEI LEGISLTAVO Nº 060/2021

*“Altera a redação das alíneas “a” e “c”, do§3º,do Art. 3°, da Lei 2958/2017”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,por iniciativa da Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes,.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterada a redação das alíneas “a” e “c” do §3º, do Art. 3, da Lei 2958/2017, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º - (...)

(...)

“§ 3º Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:

“a) Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, ou órgão correlato;”

....

“c) Secretaria Municipal da Cultura e Lazer, ou órgão correlato;”

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 29de novembro de 2021.

Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes